



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 378 DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a inclusão de termos na nomenclatura de ação nas leis orçamentárias do Município.

O Povo do Município de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ação 1.762 – Construção de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, do Programa 1705 – Obras no Sistema de Esgoto, passa a vigorar na Lei Municipal nº.371, de 15 de dezembro de 2006 – Lei Orçamentária Anual de 2007, na Lei Municipal nº.344, de 30 de junho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007 e na Lei Municipal nº.319, de 27 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual 2006-2009, com a seguinte nomenclatura:

“1.762 – Construção de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, Elevatórias e Emissários”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 09 de abril de 2007; 11º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA FERREIRA

Certifico que o presente documento esteve afixado no quadro próprio, no saguão desta PREFEITURA MUNICIPAL, no período de (datas por extenso):

Afixado em 09 de abril de 2007

Retirado em 30 de abril de 2007

Servidor(a) Carolineira